



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS**  
Equipe de Pregão

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PA nº 12.0109/2014-IEPA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014-IEPA**  
**Registro de Preço**

**Nº da Licitação no site: (540574)**

**(O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, CONSUMO E INFORMÁTICA para o IEPA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital).**

<b>Recebimento das propostas</b>	A partir da publicação no DOE até 18/06/2014 às 09:00h
<b>Abertura das propostas</b>	18 de junho de 2014 às 09:00h
<b>Início da disputa de preços</b>	18 de junho de 2014 às 09:30h

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

## 1. PREÂMBULO:

O IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, por intermédio deste **Pregoeiro**, designado pela **Portaria nº 030/2014-GAB/IEPA de 07 de março de 2014**, torna público e leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, do Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar Estadual nº 044/2007, do Decreto Estadual nº 2.648/2007, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, em sessão pública virtual, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases e conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.1. Tipo: **Menor Preço por Lote**;

1.2. **Nº DA LICITAÇÃO no SITE: 540574**

1.3. **DATAS, HORÁRIOS e ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

- a) **Acolhimento das propostas de preços:** a partir 17h45min do dia 06/06/2014, até às 09h00min do dia 18/06/2014 (horário de Brasília)
- b) **Data da abertura das propostas:** às 09h00min, do dia 18/06/2014 (horário de Brasília)
- c) **Início da sessão de disputa de preços:** às 09h30min do dia 18/06/2014 (horário de Brasília)
- d) **Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

## 2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, CONSUMO E DE INFORMÁTICA**, visando atender as necessidades do IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto desta licitação descritas no sistema "**Licitações-e**" e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as descritas neste Edital;

## 3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "**Licitações-e**", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

3.2. Para participar deste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

### 3.3. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- f) Servidores públicos deste IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

h) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES-E” DO BANCO DO BRASIL S/A:**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico “Licitações-e”, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. As sociedades empresárias ou empresários individuais deverão, comprovados os poderes necessários, credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no sistema “licitacoes-e”.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da sociedade empresária proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificada.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.8. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção “Acesso identificado”.

#### **5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:**

5.1. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.2. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda plenamente com as seguintes condições:

a) Prazo de entrega e de validade, conforme discriminado no Termo de Referência;

b) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma em sessão.

5.3. **Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá:**

a) Consignar o(s) Preço(s) proposto(s) para o(s) item(s) ofertado(s), expresso(s) em real(is), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);

**b) Preencher, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da proposta, o campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, com a especificação completa dos produtos, atendendo a todas as exigências discriminadas neste Edital e seus Anexos, com a descrição precisa do que pretende ofertar, inclusive com a indicação da marca e referência do fabricante do produto cotado, podendo complementar as informações encaminhando via sistema através de arquivos (documentos) anexos à proposta.**

5.4. **É vedada à inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outro tipo de elemento indicativo na proposta ofertada ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação do licitante. O descumprimento do constante neste subitem importa a imediata desclassificação da proposta ofertada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

5.5. A simples apresentação da proposta por parte do licitante corresponde a indicação de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

5.6. Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93, o licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência (caso ocorra) de fato impeditivo de sua habilitação neste processo licitatório.

5.7. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8. Caso sejam oferecidas propostas com suprimentos não originais do fabricante do equipamento, a proponente deverá apresentar junto com a proposta comercial, laudo de compatibilidade emitido por entidade competente, que comprove a similaridade do suprimento com o original do fabricante, sob pena de desclassificação da proposta.

5.9. O laudo/Relatório de Análise Técnica deverá ser expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma ABNT: NBR/ISO/IEC 24711/2007 (para determinação de rendimento para cartuchos de tinta preto), NBR/ISO/IEC 24712/2007 (para determinação de rendimento para cartuchos de tinta color), NBR/ISO/IEC 19752 (para determinação de rendimento para cartuchos de toner monocromáticos) e NBR/ISO/IEC 19798/2008 (para determinação de rendimento para cartuchos de toner coloridos).

5.10. Os produtos deverão ser novos, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondição ou remanufaturamento.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Iniciada a fase de habilitação, a licitante que tiver apresentado a menor proposta aceita Pregoeiro, deverá comprovar sua habilitação, enviando no prazo de 04 (quatro) horas, via sistema eletrônico e e-mail "[cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com)", com posterior encaminhamento dos documentos originais pertinentes no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro, a documentação relativa à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação econômico-financeira;
- d) Declarações.

### **6.2. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, devidamente inscrito, no caso de sociedades simples, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e da prova de constituição da diretoria em exercício, e, no caso de sociedades empresárias, estatuto ou contrato social e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN), emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), emitida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito Certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa, quando comprovadamente houver arrecadação;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal - RFB.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Inciso incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). A certidão, eletrônica e gratuita, pode ser obtida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

#### 6.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### 6.5. Declarações:

- a) **Declaração** do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao **preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**, de conformidade com a Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, e de acordo com o **Anexo III deste Edital**;
- b) **Declaração**, por parte do licitante, **de elaboração independente de proposta**, conforme **Anexo IV deste Edital**;

- c) **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, conforme **Anexo V deste Edital**;

- d) **Declaração Simplificada de enquadramento de microempresas e empresas de pequeno porte**, expedida pela Junta Comercial da sede do licitante, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 044/07, quando for o caso, para que as ME e EPP possam usufruir dos benefícios estabelecidos na LC 123/06.

#### 6.6. Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

- a) Em atendimento as disposições estabelecidas no art. 43, da LC 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será **assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.
- c) A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela **licitante**, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado (Decreto nº 6.204/2007, art. 4º, § 3º).
- d) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão, conforme dispõe o § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007.

#### 6.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) Dados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope da Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, exceto os documentos cuja validade for indeterminada.

6.8. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.9. Os documentos originais, quando exigidos, poderão ser autenticados por Cartório competente, pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio do Pregão ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.10. O Pregoeiro verificará a autenticidade da documentação obrigatória exigida neste Edital, a ser enviada eletronicamente pela empresa licitante, no e-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), na forma do subitem 7.12 deste Edital, mediante consulta, nos sítios oficiais, à base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo esta verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.11. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

**6.12. Também será inabilitado o licitante:**

a) Que não atender às condições deste Edital;

b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e ensejador de inabilitação.

6.13. Caso a empresa licitante deixe de apresentar alguma certidão expedida por órgão da Administração Fiscal e Tributária solicitada neste edital, antes de realizar o julgamento da documentação poderá o Pregoeiro, com a finalidade de suprir a omissão, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02).

6.14. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

6.15. A documentação elencada deverá ser enviada eletronicamente junto com a proposta, sendo impressa pelo Pregoeiro e juntada ao processo.

## **7. DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1. A partir do horário previsto no Edital terá início a sessão pública virtual do Pregão Eletrônico no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas:

a) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

b) A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor:

a) O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

b) Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.5. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.6. Na hipótese da desconexão mencionada no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação do Pregoeiro aos licitantes.

7.7. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, se a proposta considerada como mais vantajosa, não houver sido ofertada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e entre as licitantes classificadas na fase de lances, houver proposta de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP,

com valor igual ou superior a 5% (cinco por cento) à proposta de menor preço do item, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, apresentar nova proposta inferior àquela considerada como mais vantajosa, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

b) A convocação será realizada através do "CHAT MENSAGENS" do Sistema Eletrônico, sendo iniciada a contagem do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, para apresentação da nova proposta, contados a partir da mensagem do Pregoeiro;

7.8. Não ocorrendo à adjudicação do objeto à Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) na forma da alínea "a" do subitem 7.7, serão convocadas as licitantes remanescentes que se enquadrem na condição do subitem 7.7, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.9. No caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.10. Não sendo possível adjudicar o objeto a uma Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), independente do motivo que tenha concorrido para tal, este será adjudicado em favor da licitante originalmente vencedora da fase de lances.

7.11. Após o encerramento da etapa de lances e da verificação do direito de preferência conforme a LC nº 123/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste edital.

**7.12. Os documentos relativos à habilitação da empresa Licitante deste Edital, deverão ser enviados eletronicamente, para consulta do Pregoeiro, no e-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a contar do encerramento da sessão pública virtual, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço: Av. Feliciano Coelho, 1509, Trem, Sala CPL, Macapá-AP, CEP: 68.901-025, At. Pregão-Eletrônico-SRP n.º 002/2014-IEPA (A/C: Pregoeiro Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior).**

7.13. A validade da documentação será aferida tanto por ocasião do encaminhamento dos documentos via e-mail quanto dos originais ou fotocópias autenticadas. No caso da validade da documentação encaminhada via e-mail vencer até o recebimento dos originais ou fotocópias autenticadas pelo Pregoeiro, a empresa deverá encaminhar, na mesma oportunidade, além dos originais da documentação anteriormente encaminhada via e-mail, nova documentação que comprove a manutenção de sua regularidade para fins de habilitação.

7.14. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Nessa etapa o Pregoeiro também poderá negociar com o Licitante para que seja obtido preço menor.

7.15. O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

a) A Razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

b) Especificação completa e precisa do(s) material (is) ofertado(s), atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, inclusive com a indicação da marca do produto cotado;

c) Preço(s) unitário(s) e global(is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);

d) Prazos de entrega e de validade, conforme discriminado no Termo de Referência;

e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

7.16. A ausência do envio da documentação nos termos dos subitens 7.12 e 7.14, tanto via e-mail, quanto o(s) original (is) ou cópia(s) autenticada(s), ensejará a instauração de processo administrativo, que poderá culminar com a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

7.17. Caracterizada a situação referida no subitem anterior, será designada data para a retomada dos trabalhos, devendo o Pregoeiro comunicar e convocar todos os participantes do certame. Na ocasião, o Pregoeiro procederá conforme disposto no subitem 7.13 deste Edital.

7.18. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública virtual do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

8.1. No julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

#### **9. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO (EDITAL):**

9.1. Qualquer pessoa poderá **impugnar os termos do presente edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão**, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

9.2. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

9.3. Caberá ao Pregoeiro auxiliado pelo setor competente, **decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório até o segundo dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício, esta não suspenderá o curso do certame.

9.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para realização do Pregão, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

9.7. Os avisos, as impugnações, os pedidos de esclarecimentos e respectivos posicionamentos serão divulgados no sítio "<http://www.licitacoes-e.com.br>", no campo "**DOCUMENTOS**".

#### **10. DOS RECURSOS:**

10.1. **Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três (03) dias úteis para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão 3 (três) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso, submetendo o Pregoeiro o procedimento ao Diretor Presidente do IEPA, para homologação.

10.4. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Diretor Presidente do IEPA, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Presidente do IEPA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.5. Decididos os recursos, o Diretor Presidente do IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, homologará o procedimento licitatório.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

11.1. O objeto deste Pregão será adjudicado ao **Menor Preço Por LOTE** pelo Pregoeiro à licitante vencedora, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

11.2. A homologação deste Pregão compete ao Diretor Presidente do IEPA.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1. **Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante adjudicatária será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços**, conforme minuta constante no **Anexo VI** deste edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

12.2. O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, ocorrendo motivo justificado e aceito pelo IEPA.

12.3. **A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.**

12.4. É facultado à Administração, quando o vencedor não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo, ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.5. Os preços consignados na ata de registro de preços serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência, ressalvando-se o disposto no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

12.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

12.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.10. O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preço dele decorrente será o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA por intermédio do Departamento Administrativo e Financeiro – DAF/IEPA.

## **13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

13.1. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações com a empresa registrada.

13.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá (órgão gerenciador) deverá convocar a empresa adjudicatária visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

13.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.6. O inadimplemento de condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, por parte da empresa adjudicatária, assegurará ao IEPA o direito de revogá-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

13.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

13.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.10. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.11. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

#### **14. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

14.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

14.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

14.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampla disputa entre os interessados, desde que não comprometam os interesses públicos e o da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

15.3. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Diretor Presidente do IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.

15.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.5. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

15.6. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no IEPA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

15.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.9. O resultado desta licitação será divulgado no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br> e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, para que surtam seus efeitos legais.

- 15.10. O objeto deste edital poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- 15.11. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.
- 15.12. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste Pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.
- 15.13. O Ordenador de Despesas do IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 15.14. A anulação do Pregão induz à anulação de fases posteriores ao mesmo.
- 15.15. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão e/ou em decorrência da anulação do procedimento licitatório.
- 15.16. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 15.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições da legislação constante do preâmbulo deste Edital.

## **16. DOS ANEXOS**

- 16.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I - Termo de Referência: Especificações e quantidades;
  - b) ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
  - c) ANEXO III - Modelo de Declaração (Requisitos Constitucionais);
  - d) ANEXO IV - Modelo de Declaração (Elaboração Independente de Proposta);
  - e) ANEXO V - Modelo de Declaração (Cumprimento dos Requisitos de Habilitação);
  - f) ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **17. DO FORO**

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento Convocatório, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum da Justiça Estadual – Comarca de Macapá - Seção Judiciária do Estado do Amapá, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 05 de junho de 2014.

Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior  
Presidente CPL  
Decreto Nº 0853/2014  
Pregoeiro-IEPA  
Portaria IEPA Nº 030/2014

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2014-IEPA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.0109/2014-IEPA**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição futura e de forma parcelada de material de expediente de consumo (para reposição) necessários para uso deste Instituto e suas unidades locais.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se dá a fim de atender às necessidades deste Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas e seus Centros de Pesquisa, de acordo com as quantidades e especificações constantes deste termo de referência.

## 3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. A entrega do produto será imediata, sendo que a Nota de Empenho será emitida depois da instrução do processo de aquisição, de acordo com os itens e as quantidades na solicitação da Unidade de Material e Patrimônio, e deverá ser retirada pela empresa no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do dia da entrega do produto.

## 4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Unidade de Material do IEPA/AP, no seguinte endereço: **Avenida Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem – Macapá/AP – CEP 68901-025**, no seguinte horário: de 08h00 às 11h45m e das 14h30m às 17h30m horas, em dias de expediente normal.

## 5. RECEBIMENTO DO PRODUTO

5.1. Os produtos serão recebidos pelo chefe da Unidade de Material e do Patrimônio do IEPA/AP, que verificará a conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

5.2. As entregas efetuadas fora do horário estabelecido no item acima serão prontamente recusadas pela Unidade de Material e Patrimônio do IEPA.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega dos produtos adquiridos na Unidade de Material e Patrimônio do IEPA/AP no prazo imediato;

6.2. É de responsabilidade da empresa o transporte dos produtos até o local de entrega – Unidade de Material e Patrimônio - sem qualquer ônus para o IEPA.

6.3. Comunicar à Administração do IEPA/AP, no prazo de no máximo 02 (dois) dias de antecedência a de vencimento da entrega, se por ventura surgirem alguns motivos quanto ao seu cumprimento;

6.4. O material deverá apresentar validade de 1 ano ou mais instituída pelo fabricante, a contar da data de entrega na Unidade de Material e Patrimônio/IEPA.

6.5. A empresa deverá substituir todos os produtos que apresentarem qualquer irregularidade nas condições físicas da embalagem, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da comunicação do IEPA.

6.6. O IEPA poderá exigir a substituição da marca dos produtos fornecidos por outro sucedâneo, sempre que o fornecedor comprove que o produto inicial não tenha a pronta entrega.

6.7. No caso previsto no item anterior, a empresa deverá realizar a substituição de todos os produtos ainda não utilizados da marca com a qualidade comprometida, em poder deste Instituto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, corridos a contar da comunicação do IEPA.

6.8. Todos os produtos fornecidos pela empresa deverão possuir lacres de segurança inviolados e rótulos com especificações e prazo de validade de 01 ano.

6.9. Os produtos com lacre de segurança violado serão recusados pelo IEPA, devendo a empresa substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.10. Os produtos serão considerados aceitos após conferência pela Unidade de Material e Patrimônio/IEPA atendida às especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

6.11. É de responsabilidade da empresa efetuar a troca dos materiais, quando estiverem com o prazo de validade expirado sem nenhum ônus para o IEPA.

## 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos;

7.2. Efetuar o pagamento da empresa até 15 (QUINZE) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Administração do IEPA/AP;

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações da solicitação.

## 8. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

### LOTE Nº 001

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	Agenda para anotações e telefônica	UND	20	19,00	380,00
2	Adoçante líquido de 100ml (chá e café)	UND	20	5,00	100,00
3	Álcool 92°	CX	10	8,00	80,00
4	Almofada para carimbo	UND	20	3,50	70,00
5	Bandeja branca (tipo açougue) grande	UND	5	30,00	150,00
6	Barbante número 8 (grande)	RL	10	5,50	55,00
7	Bateria alcalina de 9 v	UND	5	10,00	50,00
8	Caixa arquivo em polionda	UND	200	3,50	700,00
9	Calculadora Eletrônica, de 12 dígitos, tipo bolso, fonte de alimentação bateria	UND	20	23,00	460,00
10	Caneta esferográfica azul, cx 25 unidades	CX	20	20,00	400,00
11	Caneta esferográfica preta, cx 25 unidades	CX	20	20,00	400,00
12	Capa plástica transparente para encadernação pct c/50 unidades	PCT	10	20,00	200,00
13	Carregador para pilhas recarregável	UND	10	60,00	600,00
14	Cartolina de diversas cores	UND	200	0,50	100,00

15	Classificadores polipropileno ofícios com elástico	UND	300	1,60	480,00
16	Clip niquelado n. 03, caixa com 50 unidades	CX	100	1,90	190,00
17	Clip niquelado n.04, caixa com 50 und.	CX	100	1,90	190,00
18	Clip niquelado n.06, caixa com 50 unidades	CX	100	2,50	250,00
19	Cola bastão grande	UND	6	2,50	15,00
20	Cola branca líquida (pequena)	CX	50	0,60	30,00
21	Colchete de fixação nº 12 tipo bailarina	CX	50	4,50	225,00
22	Colchete de fixação nº 13 tipo bailarina	CX	50	5,50	275,00
23	Contra capa plástica para encadernação pct c/ 50 unidades (diversas cores)	PCT	10	20,00	200,00
24	Copo descartável 50 ml p/ café	CX	80	60,00	4.800,00
25	Elástico tipo látex em alta resistência, peso líquido 10 g, caixa com 120 unidades	CX	50	3,50	175,00
26	Envelope A4 branco	UND	200	0,25	50,00
27	Etiqueta branca nº22 (A4254/ A4054)	CX	25	15,00	375,00
28	Etiqueta branca nº33 (A4256/ A4056)	CX	35	15,00	525,00
29	Etiqueta para CD& DVD CD10B branco 10 folhas	CX	100	8,00	800,00
30	Extrator de grampo	UND	150	1,80	270,00
31	Filme plástico PVC	RL	20	10,50	210,00
32	Fita adesiva gomada para empacotamento marrom 50mmx50m	UND	150	2,70	405,00
33	Fita adesiva grossa transparente 50mmx50m	UND	150	2,70	405,00
34	Fita adesiva transparente 25mmx50m	UND	150	2,00	300,00
35	Fita corretiva 5mmx8m c/ 2 unidades	CX	5	16,00	80,00
36	Fita dupla face (larga) 50x50	ROLO	20	15,50	310,00
37	Flanela	UND	10	3,80	38,00
38	Grampeador médio	UND	10	13,00	130,00
39	Grampo para grampeador 23/6 à 23/13	CX	100	6,80	680,00
40	Lápis preto 2b cx com 100 unidades	CX	10	35,00	350,00
41	Livro para registro, tipo ata com 100 fls	UND	30	7,50	225,00
42	Livro para registro, tipo ata com 200 folhas	UND	30	14,80	444,00

43	Marcador de CD e DVD Preto	UND	100	1,80	180,00
44	Marcador de CD e DVD Vermelho	UND	100	1,80	180,00
45	Marcador permanente preto cx com 12 unidades	CX	20	24,00	480,00
46	Mexedor de café grande caixa com 12 pacotes	CX	2	58,56	117,12
47	Pacote de chá (caixa com 10 saquinhos) diversos sabores	PCT	50	6,80	340,00
48	Papel A3 cx com 10 resmas	CX	20	200,00	4.000,00
49	Papel A4 cx com 10 resmas	CX	80	150,00	12.000,00
50	Papel chamequinho 100 folhas (cores diversas)	PCT	13	4,50	58,50
51	Papel contact (Rolo)	RL	10	42,00	420,00
52	Papel toalha	FRD	35	96,00	3.360,00
53	Papel vegetal c/20 mts	RL	20	90,00	1.800,00
54	Papel vergê Branco 120g pacote c/50 folhas	CX	13	8,00	104,00
55	Papel vergê Branco 180g pacote c/50 folhas	CX	13	10,00	130,00
56	Papel vergê Verde 180g pacote c/50 folhas	CX	13	10,00	130,00
57	Pasta A-Z lombo largo, capa dura com bordas inferiores reforçadas com metal e travas na capa para os ganchos de engate	UND	100	7,00	700,00
58	Pasta classificadora c/ caneleta	UND	50	2,00	100,00
59	Pasta classificadora transp. c/ elástico	UND	500	1,60	800,00
60	Pasta suspensa	UND	100	1,30	130,00
61	Pasta transparente L	UND	50	1,00	50,00
62	Perfurador de papel, modelo de mesa	UND	30	23,00	690,00
63	Pilha AA Recarregável- TYP.2300M NÍQUEL-METAL BATTERY	PAR	20	28,00	560,00
64	Pilha peq. Alcalina AA	PAR	30	4,80	144,00
65	Pilha pequena alcalina palito AAA	PAR	40	4,80	192,00
66	Pincel atômico 1100-P (preto) cx c/12 unidades	CX	10	25,00	250,00
67	Pincel marcador cd permanente cx com 12 unidades	CX	20	21,60	432,00
68	Protocolo de correspondência	UND	30	6,50	195,00
69	Régua 30 cm	UND	50	0,50	25,00
70	Régua 50 cm	UND	50	1,50	75,00
71	Saco de papel kraft ½ Kg med. 15cmx17,5cm	MIL	20	20,00	400,00
72	Saco para lixo 100L	PCT	10	4,50	45,00

73	Saco para muda 12x25 (100 pct com 100 und)	MIL	10	50,00	500,00
74	Saco plástico de 30kg grosso com 50 und	MIL	1	900,00	900,00
75	Sacola plástica de 1L (50 pct com 100 und)	MIL	5	40,00	200,00
76	Sacola plástica de 2 L (50 pct com 100 und)	MIL	5	50,00	250,00
77	Sacola plástica de 20kg com alças (frd c/10 pct de mil)	FRD	5	143,30	716,50
78	Tesoura multiuso	UND	20	8,00	160,00
79	Tesoura nacional grande	UND	5	20,00	100,00
80	Tilínótes 44mmx12mm (bloco de notas)	UND	10	3,00	30,00
	<b>TOTAL</b>				<b>47.116,12</b>

**LOTE Nº 002**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	Adaptadores de tomadas (novo padrão)	UND	50	13,00	650,00
2	Anti-Vírus, Anti- Malware e Anti Spyware- com licença para 02 anos (proteção e internet, arquivos, email e rede)	UND	250	200,00	50.000,00
3	Aparelho telefônico sem fio	UND	50	350,00	17.500,00
4	Bobina para impressora fiscal med. 80cmx40cmx10cm papel KPR cx com 12 unidades	CX	10	44,40	444,00
5	Caixa de cabo Lan Cat 5e	CX	3	300,00	900,00
6	Cartucho 901 para impressora HP Officejet 4500 colorido	CX	15	160,00	2.400,00
7	Cartucho 901 para impressora HP Officejet 4500 preto	CX	15	140,00	2.100,00
8	CD-R regravável	UND	1.000	3,50	3.500,00
9	Conector RJ- 45	UND	400	1,00	400,00
10	Desencapador de cabo UTP	UND	3	25,00	75,00
11	Fonte atx 300 walt	UND	20	150,00	3.000,00
12	Mouse óptico	UND	50	15,00	750,00
13	Pendrivers 32GB	UND	2	61,00	122,00
14	Teclado para computador	UND	50	23,00	1.150,00
	<b>TOTAL</b>				<b>82.991,00</b>

**LOTE Nº 003**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	Balde plástico 30lt	UND	30	50,00	1.500,00
2	Balde plástico de 10lt	UND	10	18,00	180,00
3	Carote cap. 20 litros	UND	5	28,00	140,00
4	Carote cap. 50 litros	UND	10	60,00	600,00
5	Colete salva-vidas cap. 100 kg	UND	5	72,00	360,00
6	Colete salva-vidas cap. 120 kg	UND	5	78,00	390,00
7	Esponja para lavar louças	UND	100	3,50	350,00
8	Extensão de 10 metros	UND	10	28,00	280,00
9	Extensão de 20 metros	UND	5	50,00	250,00
10	Faca aço inox com cabo Tam. Grande	UND	3	35,00	105,00
11	Fio para roçadeira, bobina com 300 mt	RL	10	150,00	1.500,00
12	Garrafa térmica INOX para café (pequena 1 litro)	UND	40	63,00	2.520,00
13	Jogos com 12 taças EM VIDRO para água	JG	2	50,00	100,00
14	Jogos de 06 xícaras pequenas para café em porcelana	JG	2	40,00	80,00
15	Palha de aço	CX	1	84,00	84,00
16	Panelão de alumino para banho Maria Grande	UND	2	48,00	96,00
17	Pano de chão	UND	15	6,00	90,00
18	Papel alumínio grande	RL	100	18,00	1.800,00
	<b>TOTAL</b>				<b>10.425,00</b>

**LOTE Nº 004**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	Ração para peixe (saca com 25Kg)	SACA	1	47,00	47,00
2	Ração para codorna (pct com 5Kg)	PCT	4	12,00	48,00
3	Sacos perfurados para mudas de plantas 15x30 (100 pct com 100 und)	MIL	10	80,00	800,00
	<b>TOTAL</b>				<b>895,00</b>

**LOTE Nº 005**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
------	----------------	---------	--------	----------------------	----------------

1	Cabo para bisturi- Tam. nº 11; inoxidável	CX	5	18,00	90,00
2	Cabo para bisturi- Tam. nº 22; aço inoxidável	CX	5	18,00	90,00
3	Luva para procedimento não cirúrgico sem pó tamanho M	CX	10	19,00	190,00
4	Luvas descartáveis para laboratório Tamanho G	CX	4	19,00	76,00
5	Luvas descartáveis para laboratório Tamanho M	CX	4	19,00	76,00
6	Luvas descartáveis para laboratório Tamanho P	CX	4	19,00	76,00
7	Máscara (respirador PFF-1 contra poeiras e névoas 9901-3M) pct c/ 10 unidades	PCT	250	1,50	375,00
8	Máscara cirúrgica n. 07	CX	5	7,50	37,50
9	Máscara cirúrgica n. 08	CX	5	7,50	37,50
10	Pinça de Dissecção Anatômica 14cm	UND	10	20,00	200,00
11	Touca cirúrgica Tamanho G	CX	5	8,00	40,00
12	Touca cirúrgica Tamanho M	CX	5	8,00	40,00
	<b>TOTAL</b>				<b>1.328,00</b>

**LOTE Nº 006**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	Pneus 185/70 R 14	UND	16	420,00	6.720,00
2	Pneus 165/70 R 13	UND	30	295,00	8.850,00
3	Pneus 265/70 R 16	UND	32	1.090,00	34.880,00
	<b>TOTAL</b>				<b>50.450,00</b>

**LOTE Nº 007**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	Alicate de pressão 137-10 010 (M ou G)	UND	1	27,00	27,00
2	Alicate universal comum 8280-200 INOX 400	UND	1	27,00	27,00
3	Bombona plástica c/ tampa roscável mat. polietileno, cap 50 lts c/ boca larga	UND	10	280,00	2.800,00
4	Bombona plástica com tampa roscável material polietileno, cap. 100 litros com boca larga	UND	10	390,00	3.900,00
5	Capa de chuva para adulto	UND	50	30,00	1.500,00

6	Capa de chuva para criança	UND	50	30,00	1.500,00
7	Chave grife p/ tubo	UND	1	158,00	158,00
8	Estojo/ jogo c/ chaves (03 chaves estrela G, M e P Chaves de fenda G, M e P; 03 Chaves Philips G, M e P; Chave de boca N°09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 18).	UND	1	110,00	110,00
9	Formão sedo de 1 polegada	UND	1	15,80	15,80
10	Formão sedo de 1" 1/2 polegada	UND	1	18,00	18,00
11	Guarda chuva adulto	UND	50	20,00	1.000,00
12	Jogo de broca p/ alvenaria N° 05, 06, 07, 08, 09 e 10	UND	1	48,00	48,00
13	Mangueira c/ registro para gás de cozinha	UND	4	4,50	18,00
14	Mangueira para jardim - Mangueira Chata 15m Bombeiro Flat.Suporte Enrolador Jardim com esguicho	UND	2	68,00	136,00
15	Martelo G	UND	1	25,50	25,50
16	Serra copo p/ madeira	UND	2	35,00	70,00
17	Serra copo p/ alvenaria	UND	2	55,00	110,00
	<b>TOTAL</b>				<b>11.463,30</b>

## 9. ESTIMATIVA DE CUSTO

9.1. O custo total estimado para aquisição dos materiais, objetivo deste Termo de Referência serão provenientes do Programa de Trabalho **19.122.0900.2269** – Manutenção de Serviços Administrativos, Categoria Econômica, **DESPESAS CORRENTES**, Elemento 3390.30 – Material de Consumo, Fonte de Recurso **0101** – RTU, no montante estimado de R\$ 204.668,42.

Macapá-AP, 22 de maio de 2014.

**Raucila Leal Pinto**

Chefe da Unidade de Material e Patrimônio

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2014-IEPA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.0109/2014-IEPA**

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PROPOSTA que faz a empresa: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) (Rua, AV, Bairro, CEP, Fone, E-mail, para o REGISTRO DE PREÇO visando futuro e eventual fornecimento do(s) produto(s) e/ou serviço(s) abaixo relacionado(s), conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico-SRP nº \_\_\_\_\_/2014-CPL/IEPA**.

(Exemplo)

Especificação	MARCA do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>LOTE 1</b>					
<b>Itens</b>					
01	Toner para impressora Laser Jet 1320 ref. Q5946x	und	10	XXX,XX	X.XXX,XX
02	Toner para impressora Laser jet 1005, ref. Q2612A	und	10	XXX,XX	X.XXX,XX
X	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	X	XXX	XXX,XX	X.XXX,XX
X	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	X	XXX	XXX,XX	X.XXX,XX

<b>LOTE 2</b>					
Itens	MARCA do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Toner para impressora Laser Jet 1320 ref. Q5946x	und	10	XXX,XX	X.XXX,XX
02	Toner para impressora Laser jet 1005, ref. Q2612A	und	10	XXX,XX	X.XXX,XX
X	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	X	XXX	XXX,XX	X.XXX,XX
X	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	X	XXX	XXX,XX	X.XXX,XX

(...)

**Valor Total da Proposta (R\$):**

VALIDADE DA PROPOSTA: **XX DIAS** (no mínimo de 60 dias a contar da data de abertura da licitação).

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Conta corrente: Agência:

**DECLARAÇÃO: Os valores propostos são fixos e irrevogáveis durante a validade da proposta e já estão inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e garantia, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.**

Cidade-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Nome e assinatura do representante legal da licitante  
(n.º da carteira de identidade/órgão expedidor e n.º do CPF)**

**OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2014-IEPA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.0109/2014-IEPA**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS**

Declaramos ao IEPA – Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, referente ao edital do **Pregão Eletrônico-SRP nº \_\_\_\_\_/2014-CPL/IEPA**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

Cidade-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura e carimbo do representante legal

**OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2014-IEPA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.0109/2014-IEPA**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(representante legal da empresa), como representante devidamente constituído da empresa: (empresa licitante), CNPJ: \_\_\_\_\_, doravante denominada licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº \_\_\_\_/2014-IEPA, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Eletrônico-SRP nº \_\_\_\_/2014-IEPA, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico-SRP nº \_\_\_\_/2014-IEPA, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico-SRP nº \_\_\_\_/2014-IEPA, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico-SRP nº \_\_\_\_/2014-IEPA.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2014-IEPA.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2014-IEPA, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2014-IEPA antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico-SRP nº \_\_\_\_/2014-IEPA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE**

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2014-IEPA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.0109/2014-IEPA

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, **declara** a IEPA – Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º \_\_\_\_/2014-CPL/IEPA**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2014-IEPA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.0109/2014-IEPA

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2014 PARA  
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
EXPEDIENTE, CONSUMO E INFORMÁTICA PARA O  
IEPA.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e doze, o **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.927.285/0001-22, situado na Av. Feliciano Coelho, 1509, Trem, Macapá-AP, CEP: 68901.025, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, resolvem, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005, em face da Licitação IEPA nº \_\_\_\_/2014, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Expediente, Consumo e Informática para o IEPA, conforme estudo de necessidade, conforme especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação PE-SRP nº 002/2014-IEPA.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:			
CNPJ (MF):			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		CEP:	E-MAIL:
FONE: (xx)		FAX: (xx)	
REPRESENTANTE SR.:		CPF:	RG:
BANCO:	AGENCIA:	CONTA CORRENTE:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)

### 3. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

- 3.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o IEPA/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 3.2. O IEPA fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014, enviando o referido pedido via fax \_\_\_\_\_ e/ou e-mail.
- 3.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, por meio do fax nº \_\_\_\_\_ e/ou e-mail, no prazo máximo de 24 horas.
- 3.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os equipamentos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 4.1. Constituem obrigações do IEPA (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014 e em seus anexos:

- 4.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014;
- 4.1.2 Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de fax a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 4.1.3 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais;
- 4.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 4.1.5 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

#### 4.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital Pregão Eletrônico de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014:

- 4.2.1 Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 4.2.2 Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 4.2.3 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 4.2.4 Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

### 5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos equipamentos, até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Pregão Eletrônico Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014.

### 6. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 6.1. Nos casos de eventuais atrasos injustificados de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo IEPA/AP, entre a data referida no Capítulo 5 desta ata e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de compensação financeira por dia de atraso = 0,0001644, assim apurado:  $I=(6/100/365)$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **7. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações com a empresa registrada.

7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (órgão gerenciador) deverá convocar a empresa adjudicatária visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. O inadimplemento de condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, por parte da empresa adjudicatária, assegurará o IEPA/AP o direito de revogá-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Comprovar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.8. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **8. DA VIGÊNCIA**

8.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado da publicação do extrato no órgão da Imprensa Oficial do Estado.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do IEPA/AP, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no P.E. Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o IEPA/AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no P.E. Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014.

10.2. O objeto desta ata de registro de preços poderá ser alterado conforme disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o IEPA/AP, nos termos do P.E. Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

10.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos **termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013**.

10.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

10.4.1 Pregão Eletrônico Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014;

10.4.2 Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do P.E. Edital de Licitação IEPA/AP nº \_\_\_\_/2014;

10.4.3 Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

#### **11. DO ORGÃO GERENCIADOR**

11.1. O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preço dele decorrente será o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA por intermédio do Departamento Administrativo e Financeiro – DAF/IEPA.

#### **11. DO FORO**

11.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEPA/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

#### **12. DA PUBLICIDADE**

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Pelo órgão gerenciador:

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente do IEPA/AP

Pela empresa adjudicatária:

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_